São Paulo, 20 de outubro de 2021.

Aos

Senhores Cotistas do Fator Verità Fundo de Investimento Imobiliário - FII

Ref.: Proposta do Administrador acerca da matéria a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária do Fator Verità Fundo de Investimento Imobiliário – FII convocada para o dia 05 de novembro de 2021.

Prezados Senhores,

BANCO FATOR S.A., com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 1.017, 12º andar, CEP 04530-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ**") sob o nº 33.644.196/0001-06, habilitado para a administração de fundos de investimento conforme ato declaratório nº 4.341, de 30 de maio de 1997, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), na qualidade de administrador do **FATOR VERITÀ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.664.201/0001-00 (respectivamente, "**Administrador**" e "**Fundo**"), informa aos cotistas do Fundo ("**Cotistas**") que, conforme detalhado na convocação disponibilizada na presente data, foi convocada, em conformidade com Parágrafo 2º do Artigo 15º do regulamento do Fundo, assembleia geral extraordinária, a ser realizada às **17:00 horas do dia 05 de novembro de 2021**, na Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 1.017, 12º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Assembleia**"), a fim de deliberar sobre a:

aprovação da 8ª (oitava) emissão de cotas do Fundo ("**8ª Emissão**"), em série única, no montante inicial de até R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), observado que o valor exato do montante inicial da Oferta e a correspondente quantidade de cotas serão calculados a partir da fixação do preço de emissão, a ser determinado na Assembleia, o qual será definido com base no valor patrimonial das cotas de emissão do Fundo, auferido pelo resultado da divisão do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas existentes, admitida, ainda, a possibilidade de **(a)** emissão de um lote adicional, na forma estabelecida no parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, equivalente a até 20% (vinte por cento) das cotas da 8ª Emissão inicialmente ofertadas; e **(b)** distribuição parcial; cuja oferta pública de distribuição será realizada no Brasil, sob coordenação e distribuição de instituições intermediárias integrantes do sistemas de distribuição de valores mobiliários, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução da CVM n° 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da Instrução da CVM n° 472, de 31 e outubro de 2008, conforme alterada e dos demais normativos aplicáveis ("**Oferta**"), observando-se o direito de preferência dos Cotistas do Fundo, bem como os demais principais

termos e condições da Oferta, conforme descritos no “Edital de Convocação”, disponível no website: https://www.fator.com.br/administracao_recursos/produtos/fundos_estruturados/FII/fator_verita.html em Assembleias e Atos Societários.

Proposta do Administrador:

O Administrador propõe a aceitação da matéria acima, conforme principais condições da Oferta acima expostas, tendo em vista que a captação de tais recursos permitirá a ampliação e diversificação de ativos da carteira do Fundo, bem como resultará em diluição dos custos e riscos do Fundo.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V. Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

BANCO FATOR S.A.